

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 201 de 29/03/1978

LEI N.º 1963/78
de 15 de março de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito para obras de paisagismo e urbanização do Centro Social do Alto da Ponte.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado às obras de paisagismo e urbanização do Centro Social do Alto da Ponte.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º desta lei, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

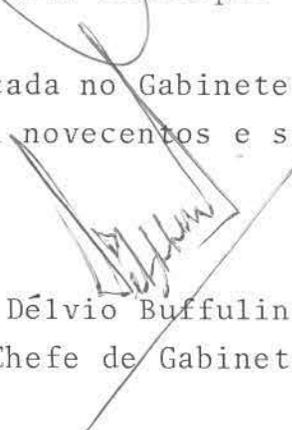
3.20 - 03070141.02 - 4210.00.....Cr\$. 550.000,00
30.30 - 99999999.09 - 3260.00.....Cr\$. 2.050.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de março de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete